Parágrafo Único –A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 10 de dezembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 623, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: VEREADOR PAULO LINHARES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PADRE RAIMUNDO VANTHUY NETO, POR SUA INESTIMAVEL COLABORAÇÃO AO BEM DA SOCIEDADE BOA VISTENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz ber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA--VISTENSE, ao Senhor RAIMUNDO VANTHUY NETO – 1º Padre Diocesano da Paróquia Nossa Senhora de Consolata.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 20 de novembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 624, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.
INICIATIVA: VEREADORES LEONARDO RODRIGUES, .INE REZENDE, MANOEL NEVES EPAULO CARPEJANE.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PROÇURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA – DR.ÂNGELO GOULART VILLELA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA--VISTENSE ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Roraima – Dr.ÂNGELO GOULART VILLELA..

Parágrafo Único –A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boa-Vistense, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - Roraima - em 15 de outubro de 2013.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 03 de dezembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente